

POLÍTICAS PÚBLICAS DE SEGURANÇA CONTRA A HOMOFOBIA NA CIDADE DE SALVADOR: UM DESAFIO PARA A SEGURANÇA PÚBLICA¹

PUBLIC SAFETY POLICIES AGAINST HOMOPHOBIA IN CITY OF SALVADOR: A CHALLENGE FOR PUBLIC SAFETY

Argimária Freitas de Sousa Soares*

Lady Ane de Souza Oliveira**

Resumo:

O presente trabalho de pesquisa tem como objetivo identificar as políticas de segurança pública existentes nos níveis federal, estadual e municipal de combate à homofobia e a dificuldade de implementação dessas políticas na Cidade de Salvador, bem como compreender a construção do comportamento homofóbico e analisar o nível de confiança entre a população homossexual da cidade de Salvador e as polícias do Estado da Bahia.

Palavras-chave: homofobia, segurança pública, políticas-públicas

Abstract:

The present research aims at identifying the public safety policies at the federal, state and city levels to combat homophobia and the difficulty of implementing such policies in the city of Salvador, as well as understanding the construction of homophobic behavior and analyze the level of trust among the homosexual population of the city of Salvador and the police of the state of Bahia.

Keywords: homophobia, public safety, public policy

¹ Artigo apresentado ao Colegiado de Administração da Universidade Federal da Bahia, como requisito parcial para obtenção do título de especialista do Curso de Especialização em Gestão de Políticas e gestão de Segurança Pública-III.

*Delegada da Polícia Civil do Estado da Bahia. Graduada em Direito. argivca@yahoo.com.br

** Soldado da Polícia Militar. Graduada em Educação Física. ladyanes@yahoo.com.br

1 Introdução

Em qualquer sociedade, é natural a presença da diversidade: são diferentes castas, credos, raças, orientações, valores. O que ocorre, porém, é a não aceitação dessas diferenças. Dentro de um mesmo contexto social, sempre haverá aqueles que se veem como melhores e mais aptos a ter direitos, e os que se sentirão à margem do processo, excluídos e marginalizados. Percorrendo a história do Homem, fica evidente o seu processo de luta incessante na tentativa de suprir suas carências. Para sobreviver, teve de disputar... Para se fixar, teve de se impor.

Diante dessa realidade, as diferenças foram se edificando de modo cada vez mais intenso. A existência de pessoas diferentes, com hábitos diferentes e modos de ver o mundo a sua volta também diferentes foi criando grupos e guetos. As minorias, então, muitas vezes agredidas pela “verdade” imposta, pelos conceitos de certo e errado, de bom e de ruim, tiveram que buscar com muita veemência sua forma de sobrevivência. As posições ideológicas sempre deixaram evidentes que o diferente do proposto sempre seria deixado de lado, sem considerar ética, respeito ou preferência. Negros e mulheres, por exemplo, foram vítimas de preconceitos e discriminações.

Paulatinamente, trouxeram as suas reivindicações, chamando a atenção para a exclusão e as violências a que estavam expostos. A partir de denúncias, operaram como verdadeiros transformadores sociais, na conquista de seus direitos. A realidade do homossexualismo também surge atingida por posturas violentas e segregadoras. Embora sejam seres humanos iguais a todos em direitos e obrigações, que participam da dinâmica social, ocupam cargos de destaque, sofrem nas filas de emprego, tornam-se líderes políticos, eles são extremamente rechaçados e marginalizados.

Num ambiente de tamanha diversidade como o Brasil, principalmente a cidade de Salvador, necessita-se de um olhar mais cuidadoso sobre a questão homossexual, dando-lhe ênfase suficiente para que seja percebida pelos administradores da segurança pública e políticos. Apesar dos avanços evidentes alcançados pelos movimentos Gays Lésbicas Transexuais e Bissexuais – GLTB (cada vez mais pessoas se engajam, assumindo a sua

orientação sexual) -, ainda há muito a ser feito, até que toda espécie de violência e discriminação contra os homossexuais seja banida da nossa sociedade. A escassez de estatísticas sobre as violências sofridas por homossexuais é um entrave grande para que os administradores públicos e os legisladores reconheçam a urgência da implementação das políticas públicas existentes no país contra a homofobia. Embora pese alguns Estados da Federação já possuam algum tipo de legislação que assegure direitos aos homossexuais e vários municípios legislem nesse sentido, ainda é muito tímida a eficácia dessas leis. Isso levou o Governo Federal a elaborar o projeto: Brasil sem Homofobia. O projeto pretende mudar a concepção dos gestores públicos, lançando um olhar diferenciado para a questão.

O presente trabalho, denominado Políticas Públicas de Segurança Contra a Homofobia na Cidade de Salvador: Um Desafio para a Segurança Pública tem como problemática identificar as políticas públicas de segurança nas esferas federal, estadual e municipal, com especial atenção à cidade de Salvador. Pretende-se também investigar a importância da criminalização da homofobia como forma de controle dos crimes de ódio contra homossexuais e o grau de confiança da população homossexual nas polícias.

A não criminalização da homofobia tem contribuído para o aumento nos índices de violências sofridos por este segmento social, traduzida numa gritante subnotificação dos casos o que dificulta a implementação de políticas públicas de segurança contra a Homofobia.

O objetivo deste trabalho foi identificar as políticas públicas existentes nos níveis federal, estadual e municipal de combate à homofobia e a dificuldade de implementação dessas políticas na Cidade de Salvador, bem como compreender a construção do comportamento homofóbico ao longo de todo o processo histórico e visão dos gestores da segurança pública quanto a criminalização da homofobia.

Pretende-se, através da pesquisa, identificar as políticas públicas existentes e em andamento, a fim de que se revele a importância da implementação das mesmas, sensibilizando os gestores da Segurança Pública da urgência de iniciativas de combate à homofobia, com a capacitação de seus agentes e a melhoria do atendimento as vítimas desse tipo de violência, a fim de que não se tornem também vítimas do despreparo dos órgãos da segurança pública para tal atendimento, aumentando assim a desconfiança e o afastamento da população homossexual dos segmentos da segurança pública, em particular as polícias.

Estudar as políticas públicas no Brasil é fundamental para se buscar a implementação eficaz dessas políticas nas diversas áreas de governo. Desse modo viabilizam-se ações de combate à homofobia, como gênero das violências sofridas pelos homossexuais no país. Saliente-se que estas têm sido fruto de uma cultura internalizada de intolerância e ignorância das questões humanas.

O enfrentamento da criminalidade pelos órgãos de segurança no que tange a homofobia ainda é muito tímido, inclusive porque as corporações policiais precisam se preparar adequadamente para o atendimento às vítimas. Podemos incluir nessa preparação a capacitação dos prepostos dos órgãos de atendimento, a fim de evitar-se um preconceito ainda maior perpetrado por agentes públicos despreparados.

Tal situação pode ocasionar um distanciamento de muitas vítimas que deixam de procurar as delegacias de polícia e a polícia militar para registros de queixas e/ou comunicação de ocorrências.

O ativismo sexual vem ganhando força, sendo Salvador um dos marcos da luta pelos direitos humanos homossexuais e contra a homofobia, produzindo, através do Grupo Gay da Bahia – GGB - material estatístico de registro de homicídios e toda sorte de violência, contra homossexuais, o que se constitui um marco na luta GLTB no Brasil.

Portanto o presente trabalho busca trazer à mesa do debate social a importância do planejamento e da implementação de políticas públicas contra a homofobia, contextualizando-a na atualidade, o que ajudará na elaboração e na reflexão crítica, sistêmica, coletiva e democrática na superação do discurso e da prática homofóbica ainda presente na sociedade hegemônica e machista, construída historicamente em nosso país e, em particular, na cidade de Salvador.

A fundamentação teórica está dividida em três capítulos. No capítulo I, é abordado o tema **Homossexualidade: o amor não revelado**, destacando a composição da sexualidade humana, bem como a composição do comportamento humano a partir da sexualidade, destacando-se a homossexualidade sob a visão científica e religiosa.

No Capítulo II, **Homofobia: um crime em votação**, destaca-se a luta pela aprovação e implementação de políticas públicas de criminalização da homofobia, como a principal

forma de extirpar da sociedade ou pelo menos não a tornar cúmplice por omissão dos crimes de ódio que ocorrem por todo o país.

No Capítulo III, **A dificuldade em definir as políticas públicas contra a homofobia e a sua implementação sob a ótica das instituições e da população homossexual**, é abordado o despreparo dos órgãos de Segurança Pública para o enfrentamento da questão da violência contra os homossexuais e as propostas elaboradas nas esferas Federal, Estadual e Municipal. Aborda também o problema das políticas públicas de governo para aplicação social, tendo como fundamento a ciência política, onde os Governos traçam suas metas e definem suas políticas dependendo do sucesso da aplicação grande parte da sua aprovação como gestor público frente à sociedade.

A metodologia utilizada no trabalho, que se caracteriza como pesquisa exploratória, qualitativa, visa a conhecer a realidade do tema no campo de pesquisa, com o propósito de apresentar sugestões para resolução dos problemas. Empregou-se Entrevista Semi-Estruturada Sistemática, com perguntas do tipo ação, aberta e direta, utilizando o método indutivo, como instrumentos de coleta de dados junto aos componentes do GGB e do Grupo Palavra de Mulher Lésbica, bem como aos Gestores do sistema de segurança pública e aos dirigentes dos segmentos sociais que atuam na área de segurança pública.

Capítulo I - Homossexualidade: o amor não revelado

Para muitos, a Homossexualidade é um desvio de conduta, algo perverso e condenável, cujos praticantes são dignos do fogo do inferno. Entretanto a prática homossexual existe desde os tempos mais remotos, havendo registro da prática inclusive entre os gregos e os romanos.

Para Mott (2003, p.20),

Na nossa tradição ocidental, herdeira da moral judaico-cristã, o amor entre pessoas do mesmo sexo foi considerado e tratado como crime dos mais graves, equiparado ao regicídio e à traição nacional.

Existem ainda muitos tabus envolvendo a questão, o que tem servido para aumentar ainda mais o ódio de pessoas preconceituosas e ignorantes, que escondem seu instinto perverso na capa religiosa ou em nome de uma vã moral, alicerçada numa cultura machista. Além disso, o preconceito e a violência contra homossexuais podem se instalar em qualquer segmento social, cultural ou econômico.

Logo se faz necessário estudar o fenômeno criminoso da homofobia. Para Robert (2007, p. 15), se o estudo do crime pouco se interessa pela concepção do seu objeto é porque se pensa conhecê-lo com tamanha evidência que sua explicitação parece dispensável.

São alarmantes os números de toda a sorte de violências que vêm sendo registrados contra homossexuais no Brasil, na Bahia e, em especial, na cidade de Salvador. Números que fogem das estatísticas policiais por muitas vezes as vítimas temerem serem alvo de chacota por parte das autoridades pagas para protegerem suas vidas e seus direitos. Mott e Cerqueira (2000, p. 12) afirmam que:

A leitura deste dossiê comprova mais uma vez o que vimos denunciando nestas duas últimas décadas: a homofobia perpassa todos os segmentos de nossa sociedade, dos mais letrados à arraia miúda, expressando-se num gradiente de violência que vai do insulto, ameaças, golpes, discriminação em todos os locais e esferas sociais, chegando aos assassinatos - freqüentes e brutais,...

Um dos pontos que mais chamam atenção na luta contra a violência aos homossexuais é que a maioria das queixas de violência constitui-se em ofensas, ameaças, extorsões, agressões físicas e uma grande quantidade de queixas de “discriminações” (na escola, no trabalho, no comércio e também na família e na vizinhança), além dos conflitos de natureza interativa entre parceiros. Ocorre ainda que o tratamento dispensado pelas autoridades públicas a tais demandas deixa subtendido um preconceito que se traduz na impunidade, fazendo com que os criminosos homofóbicos ampliem seu campo de atuação.

A orientação sexual Homossexual sempre foi alvo de tabus ao longo da humanidade, fazendo com que seus adeptos, vítimas de preconceito, preferissem o anonimato a expor publicamente a sua orientação por medo da execração pública e até mesmo dos castigos, como a prisão que lhes eram impostos.

- Diante das perseguições, inclusive da própria igreja, as relações ou amores homossexuais eram mantidos em segredo, pois o ódio e o preconceito homofóbicos poderiam levá-los a morte. MOTT, Luiz. ABC dos Gays: Cartilha para desenvolver auto-estima, cidadania e a promoção de práticas sexuais mais seguras de prevenção da AIDS para homossexuais. Manual do GGB. Gráfica do GGB. Março, 1996.

Segundo Mott,

“Se de um lado a “causa” da homossexualidade é nebulosa, e não interessa aos próprios amantes do mesmo sexo sua identificação, a ciência Etno-histórica indica que a homofobia tem suas raízes fincadas na tradição abraâmica, já que Abraão é o patriarca das três religiões mais homofóbicas da história humana (judaísmo, cristianismo e islamismo). Há mais de quatro mil anos, os donos do poder perceberam o caráter ameaçador, político e revolucionário das relações unisexuais, daí transformar o sexo e amor entre as pessoas do mesmo gênero em crime abominável e o mais detestável de todos os pecados. Hoje, quando se ouve de norte a sul do Brasil esta sentença de morte: “*Viado tem mais é que morrer!*”, inconscientemente, está-se repetindo o milenar veredicto atribuído à própria vontade divina: “o homem que dormir com outro homem, como se fosse mulher, deve ser apedrejado!”.” (Mott, 2009)

Segundo dados divulgados pelo GGB, no Brasil, só no ano de 2000 foram registrados 130 homicídios contra homossexuais, ocupando o 1º lugar no ranking mundial. Sobre este índice de homicídios praticados contra homossexuais no Brasil, Mott e Cerqueira (2001, p.125) afirmam que:

Nem nos Estados Unidos e Inglaterra, países onde os crimes de ódio são frequentes e ainda existem restrições legais à prática homossexual, nem mesmo nos países islâmicos e africanos mais homofóbicos, onde há

legislação punitiva contra os praticantes do que é considerado como "vícios dos colonialistas brancos", em nenhum país do mundo, inclusive na América Latina, são assassinados tantos gays como no Brasil.

Entender a composição da sexualidade humana é imprescindível para a compreensão das diferentes orientações sexuais, porém mais importante do que esta compreensão é entender que todos são iguais em direitos e obrigações, nos sendo assegurados, inclusive aos homossexuais, todas as garantias inerentes à pessoa humana, como fruto das conquistas do Estado Democrático de Direito.

Segundo Ferraz (2008, p.01), "a composição da sexualidade humana se dá sob a ótica de quatro componentes":

- 1 - Sexo biológico - masculino ou feminino;
- 2- Identidade de gênero - é o sentido psicológico de ser macho ou fêmea na sociedade;
- 3- Papel sexual-social - é a adesão às normas culturais de comportamentos consideradas masculinas ou femininas;
- 4- Orientação sexual - Orientação sexual é o nome dado à atração sexual que um indivíduo sente por outro, independente do sexo que esse possui, e são classificadas em cinco tipos:

- a) Assexual – quando não há atração sexual por nenhum gênero;
- b) Bissexual - quando sente atração pelos dois gêneros;
- c) Heterossexual - quando sente atração somente pelo gênero oposto;
- d) Homossexual - quando sente atração por indivíduos do mesmo gênero;
- e) Pansexual - quando sente atração por diferentes gêneros (transexuais).

De acordo com o Guia de Orientação Sexual, "a Orientação Sexual abrange o desenvolvimento sexual compreendido como: saúde reprodutiva, relações interpessoais, afetividade, imagem corporal, auto-estima e relações de gênero". Engloba, portanto, as dimensões fisiológicas, sociológicas, psicológicas e espirituais da sexualidade através do

desenvolvimento das áreas cognitiva, afetiva e comportamental, incluindo as habilidades para a comunicação eficaz e a tomada responsável de decisões.

Portanto não há fator algum que venha a determinar ou explicar o desenvolvimento da orientação sexual entre os seres humanos. Para os cientistas e alguns teóricos, fatores hormonais, genéticos ou congênitos e até mesmo experiências vividas na infância podem desenvolver a orientação sexual. Muitos estudiosos, porém, acreditam que tal orientação seja moldada no prelúdio da vida infantil, a partir das interações complexas entre os fatores biológicos, psicológicos, sociais e culturais. Vale ressaltar que existe, além da orientação sexual, o comportamento sexual do indivíduo e que está dividido em dois grupos conforme analisado por Cerqueira apud Blommer (2001, p.2):

1- Egodistônicos - são pessoas que têm comportamentos não sintonizados, diferentes de sua identidade sexual;

2- Egossintônicos - são pessoas que têm comportamento sintonizado com a sua identidade sexual.

O comportamento sexual é, antes de qualquer coisa, uma forma de expressão que envolve o corpo, a linguagem, os costumes, a saúde física e mental, e permite compreender a cultura de cada pessoa com seus limites e possibilidades, e é por isto que a sexualidade deve ser vivida de acordo com o desejo de cada pessoa.

1.1 A homossexualidade sob a visão científica e religiosa.

Devido à influência religiosa, que acreditava ser a prática homossexual contrária à natureza humana, a orientação sexual que fugisse a tal regra era considerada aberração ou até mesmo doença.

Segundo Cerqueira apud Blommer (2001, p.3), o termo homossexual foi criado, em 1869, pelo escritor e jornalista Karl-Maria Kertbeny, derivando do grego homos que significa “semelhante”. Em 1870, um texto de Westphal chamado “As sensações sexuais contrárias” definiu a homossexualidade em termos psiquiátricos como um desvio sexual, uma inversão do masculino e do feminino. A partir de então, no ramo da sexologia, a homossexualidade foi descrita como uma das formas emblemáticas da degeneração.

Segundo Gabdem apud Bagemihl¹, experiências feitas em laboratórios com ratas fêmeas e com seres humanos que receberam testosterona (hormônio sexual masculino) ainda em fase uterina resultaram que, desde a primeira fase da vida, mostravam comportamento masculino como gostos, brincadeiras mais agressivas além de sentirem-se mais atraídas por fêmeas. Geneticistas defendem a tese de que a homossexualidade tem determinação genética.

Glenn Wilson e Quazi Rahman, investigadores na área da psicologia, concluem que há diferenças biológicas entre pessoas homossexuais e heterossexuais, e que tais diferenças não podem ser ignoradas. Alegam também que alguns fetos do sexo masculino com pré-disposição genética para a homossexualidade são incapazes de absorver corretamente a testosterona no seu processo de desenvolvimento, de modo que os circuitos neurocerebrais responsáveis pela atração pelo sexo oposto, ou nunca se desenvolveram ou o fazem de forma deficiente.

Ainda segundo Gabdem, este informa que, quanto à homossexualidade feminina, esses investigadores avançam com a hipótese de haver uma proteína no útero responsável pela atração dos fetos femininos contra a exposição excessiva a hormônios masculinos que não atuam suficientemente cedo no processo de desenvolvimento. Em 1970, foram realizados inúmeros experimentos científicos para comprovar ou não a questão da homossexualidade e da heterossexualidade apontadas até então como doença. Através desses experimentos e ainda de estudos históricos, ficou comprovado que a homossexualidade sempre existiu desde o início da humanidade.

Segundo Cerqueira apud Blommer (2001, p.3), em decorrência da não caracterização da homossexualidade como doença, o termo homossexualismo deixou de constar nos diagnósticos da CID-10, pois, o sufixo "ismo" que significa doença, foi substituído por "dade" que designa modo de ser. Segundo os médicos, o homossexualismo não pode mais ser sustentado enquanto diagnóstico médico. Isto porque os transtornos dos homossexuais realmente decorrem muito mais de sua discriminação e repressão social derivados do preconceito de sua orientação sexual.

Desde 1991, a Anistia Internacional considera violação aos direitos humanos a proibição da homossexualidade. O termo homossexualismo foi criado numa época em que as pessoas ainda não entendiam certos aspectos da sexualidade e fizeram muitas suposições baseadas em preconceitos que se revelaram erradas depois. Sendo assim, o termo Homossexualismo foi

removido da lista de doenças mentais nos Estados Unidos em 1973 e do CID (Classificação Internacional de Doenças) em 1993.

No Brasil, em 1984, a Associação Brasileira de Psiquiatria aprovou a Resolução que, entre outras palavras, considerava que a homossexualidade não implicava o prejuízo do raciocínio, da estabilidade e da confiabilidade ou das aptidões sociais e vocacionais, opondo-se a toda discriminação e preconceito contra os homossexuais de ambos os sexos. E, somente em 1985, o Conselho Federal de Medicina e, em 1994, a Organização Mundial de Saúde excluíram definitivamente da classificação internacional de doenças o Código 302 - que classificava a homossexualidade como desvio de transtorno sexual, e tardiamente, em 2000, o Conselho Federal de Psicologia do Brasil emitiu uma norma proibitiva aos psicólogos de tratarem pessoas homossexuais como doentes mentais.

Sobre a análise do ponto de vista do diferentes segmentos sociais da questão homossexual, Cerqueira apud Blommer (2001, p.3) comenta:

No passado pensava-se que a homossexualidade fosse uma doença mental porque profissionais de saúde mental e a sociedade tinham informações preconceituosas sobre o assunto. Isso acontecia porque a maioria dos estudos envolvia apenas lésbicas e homens gays em tratamento psicológico. Quando os pesquisadores examinaram dados sobre pessoas gays que não se encontravam em terapia, constataram ser falsa a idéia de que a homossexualidade era uma doença.

A orientação sexual não é explicada cientificamente; não se trata de uma doença mental ou desequilíbrio emocional e nem tampouco está associada a problemas sociais e/ou emocionais, e nem mesmo tratado como desvio de conduta. Apesar de inúmeras hipóteses e de milhares de estudos terem sido realizados com o intuito de descobrir a origem da homossexualidade, por exemplo, não se tem comprovação de como isso ocorre.

Se percebermos bem, ao longo de todo esse processo histórico, o Brasil sempre esteve em último lugar nas lutas contra ações anti-homossexuais e esta luta ainda é tão micro como revelam os dados de homicídios contra homossexuais na última década registrando um total de 1.960 casos¹. Portanto o maior problema do homossexualismo está na forma como as pessoas se veem e como veem seus pares, se com diferença ou indiferença. Disso resulta o fato de alguns grupos sociais terem seus pontos de vistas sobre esta questão, infelizmente, na

maioria das vezes, de forma preconceituosa e discriminatória.

Há mais de 2000 a.C, já existiam no Antigo Egito documentos descrevendo relações sexuais entre dois deuses e dois homens. Na Grécia Clássica, a homossexualidade não só era amplamente praticada como também bastante respeitada, inclusive, segundo historiadores, a Poetisa, grega, Safo, que viveu na Ilha de Lesbos por volta de 640 a.C, escreveu sobre o amor entre as mulheres e é, em referência a Safo, que a homossexualidade feminina é denominada Lésbica.

Entre os povos indígenas da América, o homossexualismo também era bastante praticado e respeitado; os gays eram chamados de Tibira e as Lésbicas de Sacoaimbeguirá. Já em alguns países africanos, esta prática também é conhecida e, em Angola, os homossexuais são chamados de Quimbanda, enquanto que entre os Yorubás são chamados de Adé.

Algumas seitas evangélicas condenam o homossexualismo, tendo como base as Escrituras Sagradas, nas quais, em várias passagens, é possível identificar a condenação divina aos que praticam a homossexualidade, com, por exemplo, em 1 Coríntios 6: 9-11 (2000, p.138) diz:

Vocês sabem que os maus não terão parte no Reino de Deus. Não se enganem, pois os imorais, os que adoram ídolos, os adúlteros, os homossexuais, os ladrões, os avarentos, os bêbados, os caluniadores e os assaltantes não terão parte no Reino de Deus. Com certeza vocês sabem que os maus não herdarão o Reino de Deus. Alguns de vocês eram assim. Mas foram lavados do pecado, separados para pertencer a Deus e aceitos por ele por meio do Senhor Jesus Cristo e pelo Espírito do nosso Deus.

Ainda segundo 1 Coríntios (2000, *ibidem*) o uso do corpo deve ser feito para a glória de Deus, afirmando que o corpo não existe para a prática da imoralidade, mas para servir o Senhor. E segue aconselhando:

“Fujam da imoralidade sexual! Qualquer outro pecado que alguém comete não afeta o corpo, mas a pessoa que comete imoralidade sexual peca contra

o seu próprio corpo. Será que vocês não sabem que o corpo de vocês é o templo do Espírito Santo, que vive em vocês e lhe foi dado por Deus? Vocês não pertencem a vocês mesmos, mas a Deus, pois ele os comprou e pagou o preço. Portanto, usem o seu corpo para a glória dele”. 1Coríntios 6: 18-20 (2000, p.138).

Na Bíblia Sagrada, existem várias passagens onde a prática homossexual é proibida, por exemplo, em Levítico 18 – Relações sexuais proibidas, a partir do versículo 22 “Nenhum homem deverá ter relações com outro homem; Deus detesta isso”. E, assim, temos o primeiro castigo de Deus - o dilúvio – que veio para limpar a terra de toda sujeira daquelas pessoas más, salvando apenas Noé e sua família. Em seguida, veio a destruição das cidades de Sodoma e Gomorra, de onde escaparam apenas Ló e suas filhas, os quais hospedaram anjos em sua casa e Ló impediu que os homens da cidade mantivessem relações sexuais com eles.

Na visão geral dos evangélicos, eles atribuem as orientações sexuais não-heterossexuais como desvios ou aberrações do comportamento sexual, sendo considerada a relação heterossexual como a relação normal do ponto de vista biológico e que envolve duas pessoas de sexos opostos, sexualmente maduras, isto é, cujo organismo está pronto para o ato da procriação, após a formalização do casamento. Classificando-os em vários tipos de aberrações:

1. Bestialismo ou zoofilia: a prática de relações sexuais com animais;
2. Pedofilia: a atração anormal por crianças (criaturas ainda não sexualmente maduras);
3. Necrofilia: a prática de relações sexuais com cadáveres;
4. Homossexualismo: o relacionamento sexual com pessoas do mesmo sexo;
5. Sexo anal: a relação sexual com penetração no ânus em vez da vagina;

Já na visão do Espiritismo, a Homossexualidade é tida, em alguns casos, como útil ao Espírito renascer, compulsoriamente, em campo sexual oposto àquele em que esteja, por abusos e desregramentos. Então o nascimento de criaturas com inversão sexual cogita, na maioria dos casos, como prova de expiação para evolução do espírito e isto acontece porque existem pessoas que tiranizam o sexo oposto.

Para Allan Kardec, a questão sexual não ficou de fora, e em sua obra O Livro dos Espíritos, no Capítulo IV: Pluralidade das existências, subtópico: Sexos nos Espíritos, KARDEC (2006, p. 115) perguntou então a um dos espíritos se estes têm sexo e foi respondido que, entre os espíritos, não há sexo da forma que entendemos, pois os sexos dependem do organismo. Em reencarnado, o espírito não escolhe o tipo de corpo que quer animar, se homem ou mulher, mas escolhe segundo as provas que deve suportar.

Sobre esta revelação feita pelos Espíritos a KARDEC (2006, p.116), este conclui que:

Os espíritos se encarnam homens ou mulheres porque eles não têm sexos. Como deve progredir em tudo, cada sexo, como cada posição social, lhes oferece provas e deveres especiais, além da oportunidade de adquirir experiência. Aquele que fosse sempre homem não saberia senão o que sabem os homens.

Sendo assim, para o Espiritismo, a homossexualidade nasce no ser humano, homem ou mulher, por destinação do melhoramento espiritual e não como impulso maligno; são, na verdade, espíritos em expurgo de faltas passadas, merecedoras de compreensão e, sobretudo esclarecimento, o que os tornam carentes diante da Bondade de Deus, que na sua magnitude e benignidade jamais abandona seus filhos.

Sobre esta necessidade de reencarnar, em corpos diferentes de suas tendências, seja por expiação ou provação do espírito para o seu melhoramento, KÜHL acredita que:

Os homossexuais não são passíveis de críticas, senão de esclarecedoras luzes espíritas em suas sensíveis almas, iluminando seu presente. A homossexualidade seja "provação", seja "expiação", sempre coloca seu portador em situação delicada perante a sociedade, já a partir do lar.

Ainda segundo KÜHL, “É no meio familiar que o homossexual deverá encontrar sólidos alicerces preparativos para os embates da vida, contando com o incomparável arrimo da compreensão, principalmente do respeito”, pois a Lei Divina está certa e todos os indivíduos que compõem a família estão de acordo com os seus anseios espirituais, seja por

provação ou expiação, são todos simpáticos e necessários entre si para o seu desenvolvimento espiritual.

São por estes e outros motivos que os homossexuais ainda têm dificuldade em assumir sua orientação sexual, segundo Cerqueira apud Blommer (2001, p.4) “em razão de falsos estereótipos e preconceitos impostos, o processo de “assumir” para homens e mulheres gays e lésbicas pode ser um grande desastre e até mesmo provocar problemas emocionais”. Acredita-se que a dificuldade em assumir a homossexualidade esteja no medo que estes indivíduos têm de serem rejeitados, discriminados, difamados e violentado pelos grupos sociais do qual fazem parte, resultando, assim, num grande obstáculo a ser vencido por estes indivíduos. Dando continuidade ao pensamento de Cerqueira apud Blommer (ibidem, p.4)

"É muito importante que o indivíduo que está se assumindo ou tomando conhecimento de sua orientação sexual, não permita que o preconceito e a homofobia interfiram na sua vida, o que acarretará num desequilíbrio psicológico e na diminuição da auto-estima”.

Podemos afirmar que os vários segmentos religiosos contribuem para a disseminação das idéias homofóbicas e da discriminação sofrida pelos homossexuais no Brasil.

2 Homofobia: um crime em votação

2.1 As políticas de segurança pública contra a homofobia no Brasil

Combater a homofobia numa sociedade machista é algo bastante complicado. Isto porque, nesta sociedade, os preconceitos estão intensamente arraigados e os direitos humanos são constantemente ameaçados e violados em todas as esferas de governo. Além disso, os princípios básicos da dignidade humana são ignorados, permanecendo vivo entre nós um passado próximo como o da Tortura Militar e tantos outros episódios nacionais em que os direitos humanos foram violados, inclusive por agentes do estado democrático de

direito a exemplo das policiais.

Pensar a questão da implementação das políticas públicas contra a homofobia importa em uma tentativa de definirmos as políticas públicas. Para Celina Souza, não existe uma única, nem melhor definição sobre o que seja política pública e sintetiza dizendo:

Pode-se, então, resumir o que seja política pública como o campo do conhecimento que busca, ao mesmo tempo, “colocar o governo em ação” e/ou analisar essa ação (variável independente) e, quando necessário, propor mudanças no rumo ou curso dessas ações (variável dependente). Em outras palavras, o processo de formulação de política pública é aquele através do qual os governos traduzem seus propósitos em programas e ações, que produzirão resultados ou as mudanças desejadas no mundo real. (Souza,2002)

No campo da segurança pública, vivemos um momento em que a sensação de insegurança campeia em meio à sociedade, fazendo com que esta exerça forte pressão sobre as esferas de governo reclamando uma política de segurança pública que satisfaça a demanda social.

“Podemos adotar políticas públicas mais inteligentes e eficientes na prevenção da violência, mesmo com poucos recursos? Podemos combater com mais eficácia a lavagem de dinheiro e as conexões entre o crime, a polícia e a política? Haveria algumas medidas capazes de causar prejuízo a essa gente, bloqueando pelo menos algumas de suas práticas? Haveria como lidar com o ciclo vicioso dos crimes mais graves, interceptando a dinâmica que os realimenta? Poderíamos viver em um país em que se andasse pelas ruas com menos medo? Um país em que houvesse menos violência doméstica contra as mulheres? Em que os negros não sofressem tantos efeitos perversos do racismo e a homofobia fosse quase apenas lembrança marga de um passado preconceituoso?... Em que a estrutura do Estado não se limitasse a secretarias e ministérios que são feudos, rivais entre si, e por isso acabam bloqueando a aplicação de políticas públicas integradas e coordenadas?...” (Soares, 2006)

Um dos grandes entraves é o despreparo dos órgãos de Segurança Pública para o enfrentamento da questão da violência contra os homossexuais. Para Soares (2002, p.1) na transição democrática, todas as instituições públicas e seus procedimentos tradicionais foram revistos e reajustados ao novo momento. Uma instituição, entretanto, foi esquecida nas trevas do passado: a polícia.

Segundo dados do GGB, foram assassinados no Brasil 122 homossexuais em 2007 e 50 só em 2008, o que vem corroborar com a tese de que o preconceito e a intolerância têm sido as maiores causas da homofobia e da violência contra homossexuais no país.

Embora os crimes contra homossexuais sempre tenham existido, foi a partir dos anos oitenta que o ativismo gay passou a exercer papel fundamental na luta por seus direitos. A luta pelos direitos dos homossexuais, entretanto, vem a ganhar novo fôlego a partir dos anos 80. Segundo Ramos & Carrara (2006, pp 186),

Desde os anos 80, a violência contra homossexuais tem representado um tema central para o ativismo e, progressivamente, também para governos e para a mídia. As denúncias de agressões e discriminações motivadas pela orientação sexual ou sexualidade passou a ser marco importante para a trajetória do movimento homossexual brasileiro, que divulgou a expressão “homofobia” para caracterizar esse tipo de violência.

Historicamente, podemos recordar que a luta pelos direitos são fruto de manifestações político-sociais de grupos, minorias que, no combate à violência que sofriam, em decorrência de sua condição humana, partiram para o enfrentamento e a mobilização social, fazendo com que surgissem políticas públicas de proteção e combate às inúmeras discriminações, a exemplo do movimento negro e de mulheres no Brasil.

Uma das maiores vitórias dos movimentos prol homossexuais foi a orientação do Conselho Federal de Psicologia, no sentido de que a homossexualidade não fosse mais diagnosticada como doença. Resolução CFP nº 001/99, em seu art. 3º diz que:

”Os psicólogos não exercerão qualquer ação que favoreça a patologização de comportamentos ou práticas homoeróticas, nem adotarão ação coercitiva tendente a orientar homossexuais para tratamentos, não solicitados.”

Segundo Soares, 2006, pesquisas demonstram que o cidadão não procura a polícia quando é vítima de um crime, principalmente por três razões: medo de ser maltratado pela própria polícia; ou de ser alvo de vingança por parte do agente do crime e de seus cúmplices; e descrença na capacidade da polícia, o que tornaria inútil seu esforço de ir à Delegacia. Prossegue o autor afirmando que o mesmo valeria para o caso de as polícias demonstrarem que passaram a adotar atitudes respeitadas para com o cidadão, independentemente da cor, do bairro, da idade, da opção sexual e da classe social. Para ele, em ambas as situações, os números dos crimes tenderiam a crescer (não os fatos, os números), e a qualidade da ação preventiva e repressiva se ampliaria.

Podemos perceber que a mudança de atitude dos órgãos de segurança pública, principalmente da polícia, há de ser considerado um termômetro e motivo de aproximação e credibilidade entre as minorias homossexuais vítimas de violência. Isso pode proporcionar um quadro mais verdadeiro dos registros das violências praticadas contra homossexuais no Brasil, possibilitando, assim, um diagnóstico real do problema, possibilitando, conseqüentemente, a elaboração de política de segurança pública que vise prevenir tal violência.

Segundo Bobbio (2000,p.944),o conceito de polícia é:

Função do Estado que se concretiza numa instituição de administração positiva e visa por em ação as limitações que a lei impõem à liberdade dos indivíduos e dos grupos para salvaguardar a manutenção da ordem pública em suas várias manifestações das pessoas à segurança da propriedade, da tranqüilidade dos agregados humanos à proteção de qualquer outro bem tutelado com a disposições penais.

Apesar de vivermos num país democrático, as diferenças ainda são importantes fontes de preconceitos. Há, entretanto, uma ação do judiciário, do legislativo e de comissões de direitos humanos em todo o país, atuando como personagens importantes na luta contra a

homofobia. Emanam de nossos tribunais e juízes singulares cada vez maior número de decisões e acórdãos que garante direitos homossexuais a companheiros e, na esfera legislativa, há uma mobilização cada vez maior para implantação de leis que garantam direitos aos homossexuais.

Trabalho singular de pesquisa foi realizado pela Dra. Ivone Freire Costa, que, ao desenvolver seu trabalho junto a comunidade do bairro da liberdade, na cidade de Salvador, procedeu importante colaboração para estabelecer o nível de confiança dos chefes de famílias daquele bairro popular nas polícias, deixando evidente o baixo nível de confiança dos mesmos na polícia, realidade esta que fica evidenciado também junto a população homossexual de Salvador. Por fim, na dimensão alteridade, são apenas 9.3% os chefes de família que concebem a segurança pública

2.2 Políticas públicas de segurança na esfera federal

É preciso entender as políticas na esfera Federal como um grande avanço nas políticas públicas de combate à homofobia, que vem fortalecendo os movimentos GLBTT e unindo os segmentos sociais na luta contra a homofobia.

A Constituição da República federativa do Brasil em seu preâmbulo diz: “Nós, representantes do povo brasileiro, reunidos em Assembléia Nacional Constituinte para instituir um Estado Democrático, destinado a assegurar o exercício dos direitos sociais e individuais, a liberdade, a segurança, o bem-estar, o desenvolvimento, a igualdade e a justiça como valores supremos de uma sociedade fraterna, pluralista e sem preconceitos...”.

Com o preâmbulo constitucional entendemos que, mesmo a CF-88, não consagrando a orientação sexual como forma de discriminação, o constituinte, ao pretender uma sociedade fraterna, pluralista e sem preconceitos, inclui aí também a orientação homossexual.

Reconhece o relatório do Programa Brasil sem Homofobia ao destacar conquistas obtidas nos últimos anos, em defesa dos direitos dos homossexuais brasileiros; devemos, entretanto, reconhecer, igualmente, que a sua crescente organização e visibilidade têm permitido avaliar com mais clareza a grave extensão da violação dos seus direitos e garantias fundamentais.

2.1. Brasil sem Homofobia – Programa de combate à violência e à discriminação contra GLTB e de promoção da cidadania homossexual. O projeto nasceu da luta de movimentos em articulação com o Conselho Nacional de Combate à Discriminação - CNCD. Ramos e Carrara apud Viana e Lacerda (2006, p. 197), citam:

O reconhecimento da especificidade e, ao mesmo tempo, da diversidade de formas de violência que atingem homossexuais, fundamenta a criação pelo Governo Federal, do “Brasil Sem Homofobia: Programa de Combate à violência e à Discriminação contra GLBT e de promoção da Cidadania Homossexual”, lançado em maio de 2004”... “O programa foi elaborado por uma comissão do Conselho Nacional de Combate à Discriminação e pelo Ministério da Saúde com a participação de vários ativistas e organizações militantes.”

Podemos considerar o Programa Brasil sem Homofobia um marco na luta pelos direitos homossexuais. No Brasil, em 2006, o Congresso Nacional aprovou a Lei 11.303/06, denominada Maria da Penha – primeira legislação penal a tratar a questão da violência, independente de orientação sexual. Sem dúvida, é um avanço na legislação brasileira e abre portas para que o legislador aprove a lei de combate a homofobia, que chega tardiamente diante de dados estatísticos estarrecedores de violência contra os homossexuais brasileiros.

Outro avanço significativo foi a promulgação da lei 11.340 de 2006, denominada lei Maria da Penha, em homenagem a Maria da Penha Maia, que se constitui a primeira legislação federal a reconhecer a relação homoafetiva entre duas mulheres, inclusive protegendo a relação na esfera penal, na hipótese de agressão entre as companheiras.

Art. Art. 2º Toda mulher, independentemente de classe, raça, etnia, orientação sexual, renda, cultura, nível educacional, idade e religião, goza dos direitos fundamentais inerentes à pessoa humana, sendo-lhe asseguradas as oportunidades e facilidades para viver sem violência, preservar sua saúde física e mental e seu aperfeiçoamento moral, intelectual e social.

2.3 Políticas de segurança pública na esfera estadual.

O Estado da Bahia, embora pese ser um Estado da Federação com histórico de luta pelos direitos das minorias, detentor de uma diversidade cultural espetacular, berço do GGB, expoente na luta de combate a homofobia e de promoção dos direitos dos homossexuais, é lamentável que a exemplo de outros Estados da Federação não possua legislação que combata a discriminação contra os homossexuais e lhes garanta os mínimos direitos.

Através de vasta pesquisa, constatou-se que no Estado da Bahia ainda não existe legislação de combate a homofobia na esfera Estadual, existindo apenas uma proposta de projeto de lei de iniciativa da Deputada Moema Gramacho (PT-BA), o qual foi apresentado no dia 26 de maio 1999 e uma proposta de emenda à Constituição do Estado da Bahia de autoria da deputada Rosa Rodrigues (PPB-Ba), com fito de alterar o art. 3º da Constituição baiana, inserindo a proibição de discriminar com base na orientação sexual no que pertine aos princípios Fundamentais da Constituição do Estado da Bahia.

A proposta de projeto de lei de autoria da Deputada Moema Gramacho institui penalidades à prática de discriminação em razão de orientação sexual e dá outras providências. Decorridos dez anos, entretanto, até o momento não obteve sua aprovação pela casa de leis. O referido projeto conceitua a discriminação para os efeitos da lei de forma taxativa e inova tipificando o desprezo - por parte dos funcionários públicos que exerçam atividade em Delegacias de Polícia, Hospitais públicos e similares - como crime, no parágrafo único do artigo 1º, inciso VII.

O projeto da Deputada teve como justificativa a defesa da cidadania e dos direitos humanos com base na Constituição Federal e nos principais diplomas internacionais, pois a livre expressão da orientação sexual é um direito humano fundamental e faz parte da Declaração Universal dos Direitos do Homem.

Apesar de recentemente a Secretaria da Segurança pública junto com o grupo VIVER terem realizado um seminário onde foram abordadas questões de gênero, colocando vários agentes de polícia civil e delegados de polícia na sala de aula, não foi possível diagnosticar iniciativas de efetivo impacto.

Alguns Estados Brasileiros, a exemplo do Rio de Janeiro, já adotam políticas

públicas de segurança no combate à homofobia, tendo sido criado o Centro de Referência contra o racismo, a Homofobia, de Proteção do Meio-ambiente, de Proteção de Crianças e Adolescente, em parceria com organizações da sociedade civil e o DDH – Disque-denúncia Homossexual, realizado por voluntários na cidade do Rio de Janeiro. (Soares, 2002).

Para que a implementação das políticas não fiquem atreladas apenas as administrações é preciso que as mesmas sejam entendidas como uma questão de Estado, pensadas e criadas e implementadas para melhorar a qualidade de vida da comunidade.

Comungamos do desejo de que: “acabou o tempo em que o governo federal brigava com os governos estaduais para saber se a segurança era problema de um ou de outro”. (Soares, 2006).

2.4 Políticas públicas de segurança na esfera municipal.

Sendo a segurança pública preceito constitucional e o legislador de 1988 alçado a sua responsabilidade a esfera dos Estados, os municípios não legislam sobre o tema. Muitos municípios no Brasil, entretanto, têm adotado postura de defesa dos movimentos homossexuais, numa forte tendência das câmaras municipais de legislarem a favor dos mesmos, numa iniciativa ainda tímida, porém de grande valia.

A câmara Municipal de Salvador tem tido iniciativas significativas no que cerne a questão dos homossexuais: instituiu o dia 28 de junho como Dia do Orgulho Gay e da Consciência Homossexual e o dia 17 de maio como Dia Municipal de Luta contra a Homofobia.

A Lei 5.275/97, denominada Lei contra a discriminação anti-homossexual, visa penalizar a prática de discriminação em razão de opção sexual na cidade de Salvador e prevê em seu art. 1º que os estabelecimentos comerciais, industriais, culturais e de entretenimento, bem como as repartições públicas municipais que discriminarem pessoas, em virtude de sua opção sexual sofrerão as sanções ali previstas.

Entretanto, tais ações ainda são bastante tímidas diante do universo homossexual presente nas ruas de Salvador e que compõem parcela significativa da sociedade soteropolitana, facilitando assim ocorrências homofóbicas em vários segmentos e inclusive órgãos da administração pública, que em tese deveriam apoiá-los e protegê-los.

A referida lei deixa grande lacuna ao não prever penalidade para os crimes que elenca como homofóbicos, perdendo assim sua força coercitiva e retributiva, pois o município não pode legislar em matéria penal.

O grupo Gay da Bahia tem sido o baluarte da luta homossexual, levantando a bandeira da garantia dos direitos civis dos homossexuais na cidade de Salvador e contra a homofobia, tem no seu fundador e decano na luta pelos direitos humanos homossexuais no Brasil o seu maior expoente

Atualmente destaca-se também a atuação do grupo ativista Palavra de Mulher Lésbica, que atua na orientação das mulheres homossexuais na cidade de Salvador, localizado no bairro do Calabar a entidade promove reuniões e encontros onde são discutidas vivências do mundo homossexual, suas lutas e violências sofridas pelas mulheres lésbicas, tendo o grupo uma forte participação social na vida da comunidade onde está inserido.

3 A dificuldade em definir as políticas públicas contra a homofobia e a sua implementação sob a ótica das instituições e da população homossexual.

O problema das políticas públicas de governo para aplicação social tem seu fundamento na ciência política. Os governos traçam suas metas e definem suas políticas, dependendo do sucesso da aplicação grande parte da sua aprovação como gestor público frente à sociedade.

Entendemos que, ao tentar se avaliar as políticas públicas, devemos levar em conta o comprometimento do administrador com questões éticas e humanistas sobre as quais deve pautar o seu governo. O grau de comprometimento dessa sociedade com a cidadania vai depender do nível de educação do povo que a integra.

Para Burns:

“É chocante que muitas de nossas crianças estejam sendo educadas na escola sobre a arte de ‘empreender um negócio’, mas recebem pouca ou nenhuma educação sobre como organizar a democracia”.(Burns apud Salomão,2008).

Tratar a problemática homossexual é uma questão que nos reporta a preconceitos seculares, desenvolvido em sociedades machistas e em algumas à sombra da religião. Educar as crianças para participação efetiva na sociedade, elaborando, através da experiência da cidadania, um novo olhar sobre o conceito das diferenças, minorias, garantias individuais e de uma sociedade mais justa e harmoniosa, onde não haja lugar para nenhuma das formas de preconceitos ou discriminações, talvez seja o principal eixo de mudança na realidade do combate à violência contra os homossexuais, bem como a qualquer forma de preconceito, embora saibamos tratar-se de um investimento a longo prazo.

Ao inserir a discussão da cidadania nas escolas, preparamos o futuro cidadão para o entendimento e capacidade de análise das políticas públicas, colocando-o na posição de modificador social. O mais importante é fazê-lo entender que essas políticas têm por finalidade a plena satisfação do ser humano.

Para Wayne Parsons, política pública é: “Um plano ou curso de ação, um conjunto de propósitos políticos, um rationale, uma manifestação de juízo bem considerado”.

No Brasil, o histórico de luta das minorias tem marcado grandes avanços nas definições de políticas públicas em nossa sociedade. O olhar do governo tem se voltado para garantias de direitos fundamentais de excluídos do processo democrático, buscando oferecer o direito à plena cidadania a todos os atores sociais, levando-se em conta as diferenças sociais, étnicas, raciais e de gênero.

Para Luiz A. Salomão, ainda que no Brasil as questões de gênero e de etnias estejam ainda pouco desenvolvidas relativamente a outros países, é evidente que elas devem interferir também na definição do que é público e do que é privado. Se o transporte coletivo nos trens urbanos é menos seguro ou confortável para mulheres do que para os homens, esta é uma questão pública. O mesmo vale para discriminação racial no mercado de trabalho, ou para ocupação de vagas (quotas) nas universidades públicas. A consideração dessas questões mostra ser necessário muitas vezes especificar melhor quais os tipos de atores envolvidos (mulheres, negros, estudantes, homossexuais, etc.) ou quais papéis sociais devem ser levados em conta.

Um dos grandes desafios da democracia em todos os países é tentar levar à população conhecimentos específicos – simplificados, para efeito de boa comunicação, e

“mastigados”, do ponto de vista teórico – sobre Análise política e Análise de Políticas Públicas, para que os cidadãos comuns possam avaliar melhor o desempenho dos governos, julgar com rigor as propostas de políticas públicas das plataformas dos candidatos, escolher melhor seus representantes e governantes, acompanhar o trabalho que eles fazem.

Outra dificuldade na continuidade das políticas públicas é que muitas vezes, após a mudança de governo, os atores envolvidos com tais políticas são modificados e os programas engessados ou simplesmente extintos pelos sucessores, a exemplo do que ocorreu no rio de Janeiro em 2002, quando o DDH, foi suprimido, pois as políticas públicas no Brasil se constituem políticas de governo e não de Estado. Entendemos que a mudança de perspectiva, retirando o foco das políticas de governo para a cultura das políticas de Estado, dentre elas a Segurança pública, evitando-se assim decisões mitigadas e de aplicação e efeito temporários, restritas a determinado entendimento filosófico ou pessoal de cada gestor público, a quem caiba a decisão de tais políticas.

Ainda segundo o professor Luiz Salomão, até a década dos 70, o estudo das políticas públicas preocupava-se, sobretudo com a análise dos processos de definição do problema e de tomadas de decisão relativas à agenda, além de como o conhecimento poderia melhorá-los. Só a partir daí é que as atenções se voltaram para as fases posteriores à tomada de decisões relativas à política pública propriamente dita.

Torna-se imprescindível que se distinga política pública (atribuição dos políticos formuladores) de administração pública (atribuição de gestores e prestadores de serviços ao Estado e ao público – onde se encaixam as polícias), esta última fase começando quando a primeira acabava. Não se pode perder o foco de que uma política pública não se encerra uma vez que ela é lançada e aprovada para implementação.

Durante a pesquisa de campo, entrevistamos 30 homossexuais masculinos e femininos entre 18 e 60 anos, moradores da cidade de Salvador. Sendo questionados sobre o nível de percepção das políticas públicas, as respostas identificaram o desconhecimento a cerca de políticas públicas de combate à homofobia: 40% disseram desconhecer tais políticas, enquanto 30% disseram ter ouvido algo a respeito, ou seja, não demonstram conhecimento profundo de causa. Novamente fica muito evidente que fatores culturais interferem de modo direto no comportamento dos entrevistados: embora tenham a sua orientação sexual, não conhecem (e não buscam conhecer) políticas públicas que se voltem

para a proteção dos seus próprios direitos. A pequena parte que diz ter ouvido falar em alguma coisa ligada ao assunto não buscou um aprofundamento acerca da questão, mesmo sabendo que este conhecimento lhe poderia ser benéfico. Seria muito coerente perguntar por qual razão essas pessoas não se dedicam ao aprofundamento deste conhecimento. Talvez algumas delas acreditem ser essa questão difícil de sofrer mudanças a curto prazo.

Em relação a já terem sofrido algum tipo de violência por causa de sua orientação sexual, 53% disseram nunca foram vítimas de violência; 20% afirmaram que raramente são alvo de violência e 27% admitiram já terem sofrido algum tipo de violência.

Em relação ao atendimento policial, 20% disseram já terem sido discriminados em face da sua orientação sexual ao necessitarem de atendimento, contra 60% que afirmaram não terem necessitado de atendimento policial de nenhuma natureza, no entanto 20% sentiram-se discriminados, tendo alguns afirmado inclusive ter percebido olhares e comentários sobre os mesmos.

Na questão relativa a conhecer outros homossexuais vítimas de violência por sua orientação sexual, os resultados demonstram uma variação de opiniões evidenciando que, proporcionalmente os entrevistados conhecem vítimas de algum tipo de violência.

Esse resultado demonstra o desconhecimento da população homossexual de políticas públicas na área de segurança pública na cidade de Salvador, quer seja pela inexpressão das políticas existentes ao não atenderem as demandas quer seja pela falta de divulgação dessas políticas.

Situação semelhante resta configurada no resultado das pesquisas com os gestores da segurança pública e líderes de segmentos sociais. Ao serem questionados sobre as políticas públicas contra a homofobia sob a ótica das organizações, em relação à implementação das mesmas, obtivemos as seguintes respostas:

“A gente tem um projeto de lei que foi sancionado em 97, que infelizmente não tem cunho de punição. Esse projeto sancionado em 97 pelo então prefeito Imbassay, apresentado pelo vereador Maurício Trindade, foi o GGB que implementou essa lei, que foi a lei orgânica municipal que proibiu discriminar por orientação sexual dentro dos estabelecimentos comerciais, mas o gay continua sendo discriminado e não tem a quem procurar, se é a prefeitura, se é a delegacia, se é na secretaria especializada, quem os homossexuais vão procurar para reivindicar essa lei?”

“Não tenho conhecimento de políticas públicas implantadas. Existem pessoas sensíveis ao assunto, não apenas homossexuais lutando junto ao governo do Estado para implementação dessas políticas públicas.”

“Se existe não tenho conhecimento apenas sei que o GGB vem tentando implantar políticas a favor de uma política e ações nesse sentido.”

“Existem ações isoladas de grupos e pessoas que defendem os direitos humanos da comunidade GLBTT em cidades do interior da Bahia e na capital. Posso citar o GGB-Grupo Gay da Bahia e o Palavra de Mulher, que atende a comunidade feminina, mas não tenho informações acerca da avaliação-eficácia de suas políticas.”

Podemos perceber o desconhecimento por parte dos gestores das instituições de segurança pública, bem como dos segmentos sociais sobre políticas de segurança públicas implementadas na cidade de Salvador, sendo marcante a atuação dos trabalhos de combate à homofobia e a luta pela implementação das políticas públicas existentes pelo grupo gay da Bahia e pelo Grupo Palavra de Mulher Lésbica.

Quanto as condutas que poderiam ser classificadas como homofóbicas os gestores deram as seguintes respostas:

“Discriminação, restrição de direitos em função da condição homossexual”

“Qualquer conduta que atente contra a dignidade da pessoa de orientação sexual diverso do padrão hetero. Agressões morais, físicas, sexuais, atitudes discriminatórias, violência psicológica, intolerância, enfim qualquer tipo de violação contra os direitos humanos do grupo social GLBTT.”

“Por exemplo, injúria, constrangimento, calúnia, difamação, violência física e ou psicológica dentre outras, se a soma de tudo isso levar a um homicídio temos um homofóbico, pois a homofobia é resultado de sentimento preconceituoso...Homofobia será o resultado de vários comportamentos que irão desencadear numa reação agressiva tendo como objetivo único tirar a vida de uma pessoa homossexual.

“É difícil conceituar uma conduta homofóbica porque é difícil conceituar a própria homofobia. Há discriminação em vários níveis e em múltiplos comportamentos: de uma simples cotoveladazinha no amigo para mostrar que o gay ta passando, até agressões, torturas e crimes homofóbicos. É possível perceber a conduta homofóbica em pequenos gestos,mas por que as pessoas se sentem tão incomodadas com a vida do outro,mesmo

quando esse outro não incomoda?”

As tabelas abaixo comprovam os resultados obtidos através dos questionários aplicados, evidenciando as análises constantes do consignado acima.

Identificação das políticas públicas de segurança pela comunidade homossexual

Existentes	05	16.67%
Não existentes	12	40%
Raramente ouvem falar	13	43.33%
BASE	30	100%

Fonte : pesquisa de campo

Confiança na polícia como garantidora de direitos aos homossexuais

Existentes	04	13.33%
Não existentes	12	40%
Raramente ouvem falar	14	46.67
Base	30	100

Fonte: pesquisa de campo

Discriminação por prepostos policiais em face da orientação sexual do questionado diante da necessidade de atendimento.

Foram discriminados	06	20%
Sentiram-se discriminados	06	20%
Não necessitaram de atendimento	18	60%
Base	30	100

Fonte : pesquisa de campo

CONCLUSÃO

Diante do estudo realizado junto aos segmentos homossexuais da cidade de Salvador e às instituições da segurança pública, podemos afirmar que as políticas públicas existentes nas diversas esferas de governo não são percebidas de forma efetiva pela população homossexual.

A não percepção dessas políticas, devido à dificuldade de sua implementação, tem mantido os homossexuais céticos em relação às políticas públicas existentes. Associado a isso, há o descrédito que os mesmos nutrem em relação aos órgãos de segurança principalmente na polícia. Tais fatos ensejam uma subnotificação dos crimes de ódio perpetrados contra homossexuais na cidade de Salvador e mascaram os resultados das violências sofridas. Esses fatores dificultam mais a implantação de novas políticas contra a homofobia, principalmente a sua criminalização e só aumentam a distância entre a população homossexual e as polícias.

Um claro exemplo do colocado acima é o fato de, quando um homossexual é ofendido em sua honra subjetiva ao ser chamado de “bicha relenta” ou “viado” e registra a ocorrência policial, esta ocorrência ser lançada estatisticamente como injúria, mas não como crime de ódio por preconceito quanto à orientação sexual. A própria cultura da sociedade conduz muitos a, inclusive, considerarem tais ofensas atitudes normais, pois não percebem os referidos “adjetivos” como ofensivos e, sim, retrato fiel da realidade.

Acreditamos que, com a criminalização da homofobia e a apuração dos dados reais dos crimes de preconceito que ocorrem diariamente nas diversas esferas da sociedade, salte à luz da sociedade a realidade vivenciada pelos homossexuais.

A implementação dos programas de políticas públicas contra a homofobia vem a atender dispositivo constitucional e garantia suprema dos direitos humanos, objetivando ações proativas dos organismos de segurança pública no combate aos crimes de intolerância, assim como promover no seio da sociedade a cultura da tolerância e respeito às diferenças.

Não se concebe à luz do estado democrático de direito que ainda existam sociedades que pratiquem fomentem ou se omitam em relação aos crimes de ódio que vêm dizimando membros de sua sociedade, relegando-lhes a um segundo plano, empurrando-os para um armário sombrio onde muitos vivem durante toda a vida com medo da discriminação, privados do maior de todos os direitos dados ao ser humano: a felicidade.

Referências

A TARDE, **Edição Publicada em 25/05/2008, Reportagem : Homofobia cresce 166% na Internet.**

BÍBLIA Sagrada: **Nova Tradução na Linguagem de Hoje.** Barueri (SP): Sociedade Bíblica do Brasil, 2000.864p.

BRASIL. **Lei Maria da Penha: Lei nº 11.340/2006.**

BOBBIO, Noberto. **Dicionário de Política.** 5ª. ed. Brasília: Editora da Universidade de Brasília: São Paulo: Imprensa oficial do Estado, 2000.

CERQUEIRA, Marcelo apud BLOMMER, PFLAG/Denever – APA. **Orientação Sexual e Homossexualidade.** Editora Grupo Gay da Bahia, 2001.

CONSELHO Nacional de Combate à Discriminação. **Brasil Sem Homofobia: Programa de combate à violência e à discriminação contra GLTB e promoção da cidadania homossexual.** Brasília, DF. Ministério da Saúde, 2004.

COSTA, Ivone Freire. **Polícia e Sociedade. Gestão de Segurança Pública, violência e controle social.** Salvador: EDUFBA, 2005.

CARDOSO, Fernando Luiz, **“O que é orientação sexual”**, Editora Brasiliense. Acesso em 05. Out.2008.

CORREIO DA BAHIA, **Edição Publicada em 12/10/2008, Reportagem: Homofobia na PM baiana: tenente gay sofre perseguição.** Redação de LYRIO, Alexandre Lyrio e SANTOS, Jaciara Santos.

CIA, Marcelo. **Amor e sexo na prisão: Fora do armário, dentro da cela – o cotidiano de prisioneiros homossexuais no Brasil.** Revista JUNIOR. Nº 04, Ano 2008 (pág. 103);

CORREIO BRAZILIENSE, Edição Publicada em 06/06/2008, Reportagem: Namorado acusa exército de agredir sargento gay.

CORREIO DA BAHIA, Edição Publicada em 22/04/2008, Reportagem; Bahia lidera assassinatos contra homossexuais.

DIARIO DE PERNAMBUCO, Edição Publicada em 04/07/2008, Reportagem: Homossexualidade // Conselho quer alterar Código Penal Militar.

ERIBON, Didier. **Reflexões sobre a questão Gay.** Rio de Janeiro, RJ. Companhia de Freud, 2008.

FERRAZ, Ana Luiza. **Opção ou Orientação sexual?.** NET.São Paulo, jan.2008. Seção Brasil Escola. Disponível em: <[http: www.brasilecola.com.br/artigos/opcao...htm](http://www.brasilecola.com.br/artigos/opcao...htm)>. Acesso em: 05.Out.2008.

FOLHA ONLINE, Edição Publicada em 24/06/2008, Reportagem: Brasil é campeão mundial de crimes contra homossexuais. Redação de FIDALGO, Janaína.

GADBEM, Maurício. **A orientação afetivo-sexual segundo a ciência.** Disponível em: www.pailegal.net/fatpar.asp?rvTextoId=254481760. Acesso em 05. Out.2008.

KUHL, Eurípedes. **A Homossexualidade e o Espiritismo.** Disponível em: <http://www.espirito.org.br/portal/artigos/diversos/sexualidade/a-homossexualidade.html>. Acessado 07/10/08 00h36.

KARDEC, Allan. **O Céu e o Inferno ou A justiça Divina Segundo o Espiritismo.** 45ª. ed. Tradução de Salvador Gentile. Revisão de Elias Barbosa. Araras, SP, IDE,2006;

_____ **O livro dos Espíritos**. 167ª. ed. Tradução de Salvador Gentile. Revisão de Elias Barbosa. Araras, SP. IDE, 2006.

LAKATOS, Eva Maria; MARCONI, Marina de Andrade. **Fundamentos de metodologia científica**. 6. ed., São Paulo, Atlas, 2005.

MAGNAVITA, Alexey Dodsworth. **Identidade Gay e os preconceitos que cerceiam a tolerância**. Revista FILOSOFIA, Ciência & Vida. Nº 22, Ano 2008 (pág. 15);

MOTT, Luiz e CERQUEIRA, Marcelo. **Causa Mortis: Homofobia. Violação dos direitos Humanos e Assassinato de Homossexuais no Brasil - 1999**. Salvador, Ba. Editora Grupo gay da Bahia, 2000.

_____ **Homossexualidade: Mitos e verdades**. Salvador, Ba. Editora Grupo Gay da Bahia, 2003.

_____ **Violação dos Direitos humanos e assassinato de Homossexuais no Brasil – 1999**. Salvador-Ba. Editora Grupo Gay da Bahia, 2000.

_____ **ABC dos Gays: Cartilha para desenvolver auto-estima, cidadania e a promoção de práticas sexuais mais seguras de prevenção da AIDS para homossexuais. Manual do GGB**. Gráfica do GGB. Março, 1996.

OLIVEIRA, Sílvio Luiz de. **Tratado de metodologia científica – projetos de pesquisa, TGI, TCC, monografias, dissertações e teses**. São Paulo, SP. Pioneira, 1999.

O ESTADO DE SÃO PAULO, **Edição Publicada em 24/05/2008, Reportagem: Denúncias de homofobia crescem 166% no país**. Redação: GRANDIN, Felipe e ARANDA, Fernanda.

RAMOS, Silvia e CARRARA, Sérgio. **A constituição da Problemática da violência contra Homossexuais: a articulação entre ativismo e academia na elaboração de políticas públicas.** Rio de Janeiro, RJ. Physis: Rev. Saúde coletiva, 2006.

RICHARDSON, Roberto Jarry et al. **Pesquisa social: métodos e técnicas.** 2ª. ed. São Paulo, SP. Atlas, 1999.

ROBERT, Philippe. **Sociologia do Crime.** Petrópolis – RJ. Vozes. 2007.

ROLIM, Marcos. **A síndrome da Rainha Vermelha : policiamento e segurança pública no século XXI.** Rio de Janeiro: Jorge Zahar Editor, 2006.

SALOMÃO, Luiz Alfredo. **Políticas Públicas – Teoria e Prática. Apostila de Sala de Aula do Curso de Capacitação de Gestores da Polícia Civil e Técnica.** Fundação Luíz Eduardo Magalhães, Salvador, 2008.

SALOMÃO, Luiz Alfredo. **Gestão e Avaliação de Políticas Públicas.** Notas de Aula. Aula do dia 16 de julho de 2007.

SCHIAVO, Marcio Ruiz. **“Manual de Orientação Sexual”**, Editora O Nome da Rosa.

SOUZA, Celina. **Políticas Públicas: Conceitos, tipologias e sub-áreas.** Trabalho elaborado para a fundação Luíz Eduardo Magalhães, dezembro 2002.

SOARES, Luiz Eduardo. **Segurança tem saída.** Rio de Janeiro: Sextante, 2006.

SIMONETTI, Paulo. **Desorientados: gays do oriente médio vivem uma perigosa gangorra que inclui muitas festas, prisões e censura.** Revista JUNIOR. Nº 04, Ano 2008 (pág. 107)